

PROJETO DE LEI N°. 015/2026

10 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 166/2021,
QUE VERSA SOBRE O CONCURSO MISS
RERIUTABA COMO EVENTO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal n° 166, de 24 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, seja em moeda corrente ou aquisição de algum outro tipo de bem material, às candidatas vencedoras do Concurso Miss, no valor total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja divisão será estabelecida no regulamento do evento.

§ 1º O valor da premiação poderá ser corrigido anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Serão deduzidos dos valores de premiação, quando pago em espécie, os impostos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias.”

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal n° 166, de 24 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica autorizado o Município a conceder uma bolsa mensal de até R\$ 1.000,00 (mil reais) para a Miss Reriutaba durante o período da vigência, com intuito de custear despesas decorrentes de representação do Município de Reriutaba em eventos.”

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Art. 4º Permanecem vigentes os demais artigos da Lei Municipal nº 166, de 24 de setembro de 2021, que não forem incompatíveis com a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Reriutaba-Ceará, 10 de setembro de 2026.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
Prefeito
Município de Reriutaba



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



MENSAGEM n° 015/2026 de 10 de setembro de 2026.

Exma. Sra. Presidente da Câmara de Vereadores;
Senhores Membros da Câmara Municipal:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei n° 015/2026, que altera a Lei Municipal n° 166/2021, que versa sobre o Concurso Miss Reriutaba como evento oficial do Município de Reriutaba e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo atualizar os valores previstos na legislação municipal relacionados ao Concurso Miss Reriutaba, adequando-os à realidade atual do evento e fortalecendo sua realização e representatividade no âmbito municipal.

A proposta estabelece a alteração do valor total da premiação destinada às candidatas vencedoras do Concurso Miss Reriutaba, passando de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como atualiza o valor da bolsa mensal destinada à Miss Reriutaba, passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para até R\$ 1.000,00 (mil reais).

A atualização dos valores mostra-se necessária diante da importância do Concurso Miss Reriutaba como evento oficial do Município, bem como das despesas relacionadas à representação institucional do Município pela Miss Reriutaba durante o período de vigência de seu mandato.

Diante da relevância da matéria e considerando a necessidade de adequação dos valores previstos na legislação municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando contar com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito
Município de Reriutaba.

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover alterações na Lei Municipal nº 166, de 24 de setembro de 2021, que regulamenta o Concurso Miss Reriutaba como evento oficial do Município.

A legislação municipal já prevê a possibilidade de concessão de premiação às candidatas vencedoras do Concurso Miss Reriutaba, bem como a concessão de bolsa mensal à Miss Reriutaba durante o período de vigência de seu mandato. As alterações propostas buscam apenas atualizar os valores atualmente previstos, de modo a adequá-los às necessidades e à realidade atual do evento.

Nesse sentido, propõe-se que o valor total da premiação passe de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Da mesma forma, propõe-se a atualização da bolsa mensal destinada à Miss Reriutaba, atualmente estabelecida em até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), destinada ao custeio de despesas decorrentes da representação do Município em eventos.

A medida busca proporcionar melhores condições para que a representante oficial do Município possa cumprir suas atribuições de representação, considerando os deslocamentos, participação em eventos e demais despesas relacionadas às atividades inerentes ao título.

Ressalte-se que a proposição não altera as demais disposições da Lei Municipal nº 166/2021, permanecendo em vigor todos os dispositivos que não forem modificados pela presente Lei.



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Dessa forma, considerando a importância do Concurso Miss Reriutaba enquanto evento oficial do Município e a necessidade de atualização dos valores previstos na legislação, entendemos pertinente e necessária a aprovação da presente proposição.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito
Município de Reriutaba.